

Atos do Poder Executivo Municipal

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Empreitada, celebrado em 15.04.91.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus e a firma Construtora Rayol Ltda.
3. OBJETO: Obra de reforma que será executada na Quadra do Centro Social de Petrópolis, conforme planilha em anexo.
4. VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.361.469,82 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BASE LEGAL: Empenho n.º 20.397, de 10.04.91, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2.000 — Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico — 15814871.012.000 — Recuperação de Centros Sociais — 4110.00.02 — Obras e Instalações.
(Carta Convite n.º 145/91-CML).
6. PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços será de trinta (30) dias úteis, a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Manaus, 15 de abril de 1991.

Lino José de Souza Chixaro
Procurador Geral do Município
Pagou p/talão n.º 774

ERRATA

DECRETO N.º 0525, DE 12 DE ABRIL DE 1991.

ONLE SE LÊ:

Art. 1.º — Fica criado na Estrutura Econômica da Atividade — 2200 — 10070212.060 — Funcionamento da SEMULP, constante do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, o Elemento de Despesa 3120.00 — Material de Consumo.

LEIA-SE:

Art. 1.º — Fica criado na Estrutura Econômica da Atividade — 2200.1060.3252.063 — Manutenção da Limpeza Pública, constante do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, o Elemento de Despesa 3120.00 — Material de Consumo.

A fat. 609

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, comunica a quantos possam interessar que fará realizar no dia 02.05.91, as TOMADAS DE PREÇOS abaixo especificadas:

- 01 — TOMADA DE PREÇOS N.º 017/91-CML.
REF: Serviços de Preparação e Manutenção de Árvores Frutíferas.
AS: 10:00 horas.
- 02 — TOMADA DE PREÇOS N.º 018/91-CML.
REF: Aquisição de 01 (um) Caminhão com baú pequeno e 01 (uma) Pick-up cabine simples.
AS: 10:30 horas.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados que deverão apresentar-se munidos do Cartão de Inscrição da CML, na Secretaria Municipal de Adminis-

tração, à Rua Monsenhor Coutinho, n.º 417 — Centro, na sala onde funciona a Comissão Municipal de Licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Manaus, 16 de abril de 1991.

José Barroso Neto
Presidente da CML

A fat. 616

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, comunica a quantos possam interessar que fará realizar no dia 02.05.91, a TOMADA DE PREÇOS abaixo especificada:

- 01 — TOMADA DE PREÇOS N.º 019/91-CML.
REF: Serviços de Limpeza e Conservação, no prédio do Paço Municipal.
AS: 11:00 horas.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados que deverão apresentar-se munidos do Cartão de Inscrição da CML, na Secretaria Municipal de Administração, à Rua Monsenhor Coutinho, n.º 417 — Centro, na sala onde funciona a Comissão Municipal de Licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Manaus, 16 de abril de 1991.

José Barroso Neto
Presidente da CML

A fat. 616

LEI N.º 056 DE 04 DE ABRIL DE 1991

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º — Fica prorrogado o prazo de pagamento da quota única do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU do exercício de 1991, para o dia 12 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Os requerimentos de isenção do referido imposto, para o presente exercício, ficam isentos do pagamento de qualquer taxa administrativa.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de abril de 1991.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus
Lino José de Souza Chixaro
Procurador Geral do Município
Flávio Lauria Ferreira
Secretário Municipal de Administração,
em exercício
Jefferson Luiz Rodrigues Coronel
Secretário Municipal de Comunicação
Cláudio Antunes Correia
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Orlando Cabral Holanda
 Sec. Municipal de Obras e Saneamento Básico
Ailton Luiz Soares
 Secretário Municipal de Limpeza Pública
Carlos Gomes
 Secretário Municipal de Educação
Antonio Evandro Melo de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde
Paulo Henrique da Paixão e Silva
 Secretário Municipal de Mercados e Feiras
Ana Lúcia Freitas P. Domingues
 Secretária Municipal de Ação Comunitária,
 em exercício
Fabiano José Afonso
 Secretário Municipal de Defesa do Meio
 Ambiente, em exercício
Mário Bezerra de Araújo
 Secretário Municipal de Planejamento

A fat. 589

DECRETO N.º 539, DE 18 DE ABRIL DE 1991.

"FIXA nova tarifa para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Manaus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 80, inciso IV e 121, inciso I;

CONSIDERANDO os aumentos acumulados de combustíveis e lubrificantes em 50,04%, veículo em 10,47%, rodagem em 16,41%, peças e acessórios em 14,90%, despesas administrativas em 46,13%, entre a instituição da tarifa anterior e a presente, somando à alteração dos índices de depreciação e remuneração em decorrência da Renovação de Frota,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fixa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Manaus, as tarifas abaixo mencionadas:

- I — Para o Serviço de Transporte Convencional
 Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);
- II — Para o Serviço de Transporte Alternativo.
 Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor no dia 21.04.91, a partir da 00:00 (zero) hora, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 18 de abril de 1991.

ARTHUR VIRGILIO NETO
 Prefeito Municipal de Manaus

A fat. 629

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos do Expediente datado de 01.04.91,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, nos termos do art. 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 1118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária FRANCISCA FÁTIMA DO N. FONSECA, Professo-

ra de 1.º Grau, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Manaus, 01 de abril de 1991.

ARTHUR VIRGILIO NETO
 Prefeito Municipal de Manaus
José Barroso Neto
 Secretário Municipal de Administração
Carlos Gomes
 Secretário Municipal de Educação

FAT. 593.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1991

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o atual momento econômico e político brasileiro, e a proposta do Governo Federal de combate à contínua espiral inflacionária;

CONSIDERANDO que é dever do Município concorrer com outros entes administrativos, notadamente em ações que visem a promoção do bem-estar dos Municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, o insuficiente número de funcionários disponíveis no órgão responsável pelo controle de preços e abastecimento, e o volume e envergadura das atividades que lhes são afetas,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB, com ônus para o órgão de origem, os funcionários nominados no anexo deste Decreto, integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período necessário à atividade de fiscalização.

Manaus, 03 de abril de 1991.

ARTHUR VIRGILIO NETO
 Prefeito Municipal de Manaus
Flávio Lauria Ferreira
 Secretário Municipal de Administração,
 em exercício

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1991

A. N. E. X. O

ANACLETO ACÁCIO DE SOUZA
 JOSIAS VALDIVINO DA SILVA
 GLADSTON GEBER LESSA
 ANTONIO G. DE MIRANDA
 OLINDA R. SINFONTE
 ROSA MARIA DE SOUZA MAR
 MARIA ROSÁLIA MELO COSTA
 SUZANA MARIA DE CASTRO RAMOS
 SARA CARNEIRO DA SILVA
 EVARDICE DUARTE FREIRE
 KATYA MARIA B. DE CARVALHO
 CÉLIO GONÇALVES CHAVES
 ORLANDO A. FERNANDES SANTOS
 JOÃO PEDRO DA SILVA NETO
 LÁCIO GONÇALVES LOPES
 OMAR DA SILVA OLIVEIRA
 ROSEMARY BIANCO DA COSTA
 JEAN RAMALHO MOTA
 ALDO PERES DA COSTA
 MARIA DA CONCEIÇÃO C. MAIA

A FAT 594